

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, TERÇA, 30 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2094

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 2094

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **209420262302**

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Jordânia Alves de Sousa Rodrigues (Portaria N° 712/2026)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 041, DE 30 DE JUNHO DE 2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 041, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento da senhora Rodevi Rodrigues Rocha.

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. Rodevi Rodrigues Rocha ocorrido em 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, a grande contribuição para o desenvolvimento agropecuário na cidade de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o crescimento e o progresso do Município;

CONSIDERANDO, o sentimento de pesar que acomete a comunidade colinense diante da perda, e a solidariedade que se deve prestar aos seus familiares e amigos neste momento de dor;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, contados desta data.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 30 de junho de 2026.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 30/06/2026 20:15:00 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

